TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM			
17286 13	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 66.036, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Turismo e Viagens, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 204.590,00 (Duzentos e quatro mil, quinhentos e noventa reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Turismo e Viagens, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de setembro de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 20 de setembro de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
50000	SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS			
50001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE			
3 3 40 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	01		199.990,00
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01		4.600,00
	T O T A L	01		204.590,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.127.2990.2272	AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS, EXCETO S			199.990,00
		01	3	199.990,00
23.695.5002.4102	APOIO AOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS - ESTÂ			4.600,00
		01	4	4.600,00
	T O T A L			204.590,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
50000	SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS			
50001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01		100.000,00
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		99.990,00
	T O T A L	01		199.990,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.127.2990.2272	AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS, EXCETO S			199.990,00
		01	4	199.990,00
	T O T A L			199.990,00
50002	COORDENADORIA DE TURISMO			
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01		4.600,00
	T O T A L	01		4.600,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
23.695.5002.6316	DESENVOLVIMENTO DOS DESTINOS PAULISTA			4.600,00
		01	3	4.600,00
	T O T A L			4.600,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
50000	SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS			
	T O T A L	01	3	195.390,00
	SETEMBRO			195.390,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
50000	SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS			
	T O T A L	01	4	195.390,00
	SETEMBRO			195.390,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM			
17286 13	4.600,00	4.600,00	0,00
17286 28 5	199.990,00	199.990,00	0,00
TOTAL GERAL	204.590,00	204.590,00	0,00

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 20-9-2021

Designando, com fundamento no art. 23 da Lei 12.548-2007, Jiane da Penha Caldeira, RG 16.723.963-6, para integrar, como membro titular, o Conselho Estadual do Idoso, na qualidade de representante do Poder Público, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em complementação ao mandato de José Reinaldo Michel.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-9-2021

No processo PMESP-EXP-2021-02271, sobre autorização para a abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução do expediente, da manifestação do Secretário da Segurança Pública e dos pronunciamentos das Secretarias da Fazenda e Planejamento e de Orçamento e Gestão, autorizo a Polícia Militar do Estado de São Paulo a adotar as providências necessárias para a abertura de dois concursos públicos visando ao provimento de 5.400 cargos vagos de Soldado PM 2ª Classe, sendo 2.700 para ingresso em junho de 2022 e 2.700 para ingresso em janeiro de 2023, devendo ser verificada, por ocasião do provimento dos cargos, a suficiência orçamentária e financeira e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-582, de 20-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01780, discriminados no ofício nº SEDUC--OFI-2021-74265.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-583, de 20-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-01851, discriminados no ofício nº SEDUC-OFI-2021-76039.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-584, de 20-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02066, discriminados no ofício nº SEDUC--OFI-2021-82272.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-585, de 20-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Procuradoria Geral do Estado, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02138, discriminados no ofício nº G.PR1 36-21.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-586, de 20-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02193, discriminados no ofício nº SEDUC--OFI-2021-85337.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-587, de 20-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02252, discriminados no ofício nº 2083-21.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-588, de 20-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Cultura e Economia Criativa, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02263, discriminados no ofício nº CAP 35-21.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-589, de 20-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02270, discriminados no ofício nº SAP-OFI-2021-63529.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-590, de 20-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02275, discriminados no ofício nº 2-21-CRO-CI.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-591, de 20-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02289, discriminados no ofício nº SAP-OFI-2021-63730.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-592, de 20-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02306, discriminados no ofício nº CEAP-IC--OFI-3-21.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-593, de 20-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02315, discriminados no ofício nº SAP-OFI-2021-64501.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-594, de 20-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02414, discriminados no ofício nº SEDUC--OFI-2021-92492.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-595, de 20-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1 - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02425, discriminados no ofício nº SEDUC--OFI-2021-93007.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-596, de 20-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02429, discriminados no ofício nº SAP-OFI-2021-62933.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-597, de 20-9-2021

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP

O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 60, inciso II, do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJ/SG nº 55-2019 da A.J.G./P.G.E., resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo SEGOV-PRC-2021-02440, discriminados no ofício nº 38-21 - II - NPC SOROCABA.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 20-9-2021

No processo SCEC-PRC-2021-01399, sobre termo de fomento: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Cultura e Economia Criativa e do Parecer 610-2021, da A.J.G./P.G.E., com fundamento na LF 13.019-2014, e no Dec. 61.981-2016, c.c. o Dec. 64.059-2019, autorizo a celebração de termo de fomento entre o Estado de São Paulo, por intermédio da aludida Pasta, e a Associação de Desenvolvimento Econômico e Social às Famílias – Adesaf, tendo por objeto a execução do Projeto "Cultura Dá Vida – 2ª Edição", em conformidade com o Anexo III da Lei 17.244-2020, condicionada a formalização da parceria à observância das recomendações indicadas na peça opinativa referida, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato

A Comissão Processante instituída por ato da Presidente da Corregedoria Geral da Administração, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização (autos CGA 166-2019 – SPDOC 2465628-2019), Intima as empresas: T.D.A.V. LTDA.-EPP (...), E.V.T.LTDA (...) e A.T.E.Eirelli (...) na pessoa de seus advogados devidamente qualificados nos autos para que tomem ciência do agendamento das audiências a seguir designadas: 1- audiência dia 4-10-2021, às 10h30min de Clovis E.R.Camargo, Cristiane M.J.Rodrigues às 11h30min e Hebert G.Silva às 14h00min. 2- audiência dia 5-10-2021, as 10h30min de Mara S.Ruzza, Marcia C.Gallo as 11h30min, Renata H.da Silva as 14h00min, 3- audiência dia 7-10-2021 as 10h30min Surya C. Vieira , Vera Lucia C.F.Santos as 11h30min, que acontecerá na sede da Corregedoria Geral da Administração, situada na Rua Voluntários da Pátria, 596, 9º andar, Santana, São Paulo/SP. Advogados: Ariosto Mila Peixoto – OAB - 125.311, Ana Catarina Serrano da Silva – OAB - 439.571; Gessé Gonçalves Pereira Junior – OAB - 84.907.

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO
CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE
COMUNICADO

Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.

Os órgãos da administração, interessados, deverão encaminhar as requisições para o Centro de Material Excedente, no sistema São Paulo Sem Papel (SEGOV-FUSSP-CMEX), no prazo de 30 dias, com os seguintes elementos: data da publicação no Diário Oficial e n.º do processo; todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto n.º 50.179/68.

O material requisitado deverá ser vistoriado.

Processo SEGOV-PRC-2021/02474

Secretaria da Educação – Centro de Patrimônio

Diretoria de Ensino de Piraju – E.E Miguel Marvullo

Rua Rio de Janeiro, 598 – Bairro Centro – Manduri – S.P

Telefone para contato (14)3356.1290 falar com Sr. Fábio

Material em regular estado de conservação

Quant.	Especificação do Material	Patrimônio
50	Conjuntos de aluno	2012.328.0000850 a 2021.328.0000889 2012.328.0001767 a 2012.328.0001775 2012.328.0001721

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Concedendo a Autorização a título precário à Noroestecom Telecomunicações S.A., para a ocupação da faixa de domínio, nos trechos sob responsabilidade da Concessionária Rodovias do Tiête S/A, conforme especificado abaixo, e após a assinatura do contrato entre as partes:

A. Rodovia SP-300: ocupação do km 175.00000 ao km 175.00000, subterrânea, transversal, com extensão de 11,00 metros, tendo como objeto implantação de rede de telecomunicações, com implantação de 01 poste, 01 duto PEAD Ø 40 e um cabo óptico de 12 fibras, via método destrutivo (MD).

Consoante com as condições constantes do termo. (Processo n. º ARTESP-PRC-2020/00620 - Protocolo nº 530.211/20).

Concedendo a Autorização a título precário à BRA Serviços de comunicações EIRELI, para a ocupação da faixa de domínio, nos trechos sob responsabilidade da Concessionária Rota das Bandeiras S/A, conforme especificado abaixo e após a assinatura do contrato entre as partes:

A. Rodovia SP-083: ocupação do km 10.54400 ao km 10.54400, aérea, transversal, com extensão de 100,23 metros, tendo como objeto regularização de rede de telecomunicações com cabo óptico de 12 fibras e dois postes.

Consoante com as condições constantes do termo. (Processo n. º ARTESP-PRC-2020/00450 - Protocolo nº 532.901/20).

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS

Núcleo de Gestão de Contratos

Encontram-se em andamento as tratativas para a celebração de Convênio entre o DETRAN-SP e o Município de Nova Europa, nos autos do processo 895.370/2020, mediante cooperação técnica, material e operacional, com vistas a cessão de imóvel e de servidores municipais para a operacionalização da Seção de Trânsito de Nova Europa vinculada a Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN de Tabatinga.

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria 001/2021 do Superintendente Regional de Presidente Prudente

O Superintendente Regional de Trânsito de Presidente Prudente, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, com fundamento no artigo 2º da Portaria DETRAN-SP 023, de 12-01-2015, resolve:

Artigo 1º - Designar, com fundamento no artigo 2º da Portaria DETRAN-SP 023, de 12-01-2015, publicada no Diário Oficial